



Gov. do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

GRUPO 1						
ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA						
SEQ.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO - QUANTIDADE DE NÍVEIS: 7; COMPONENTES: MONTANTES, ESTRUTURAS VERTICAIS. LONGARINAS: SUPORTES HORIZONTAIS. BANDEJA: SUPERFÍCIE DE ARMAZENAMENTO. SAPATAS: BASES DE APOIO. TRAVAS DE SEGURANÇA: DISPOSITIVOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE.	MOD 1 UN	728	ARTHCO/P ORTA PALETE	R\$ 15.466,00	R\$ 11.259.248,00
02	SISTEMA DE ESTOCAGEM - TIPO: FIXO COM 07 NÍVEIS; MÓDULOS DE ESTOCAGEM: DIMENSÕES GERAIS EXTERNAS: ALTURA (A): 4.000 MM. LARGURA (L): 1.000 MM. PROFUNDIDADE (P): 2.480 MM.;	MOD 1 UN	70	ARTHCO/P ORTA PALETE	R\$ 12.009,00	R\$ 840.630,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 12.099.878, 00 (Doze milhões e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais).						

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290-4559



HASH: 9756504408f4564878e7f5616964231616d4f0a3c328181e4d61606e4d44720620393832622. Documento assinado digitalmente. Validar em: <https://equilacass.seplag.mt.gov.br/validar/#/validar/9756504408f4564878e7f5616964231616d4f0a3c328181e4d61606e4d44720620393832622>. E-MAIL: RFA@MONTANAS.COM.BR em 09/06/2025. UIRARLON@UIARLON.COM.BR em 12/05/2025. BASILIO BEZERRA GUILMARDES DOS SANTOS em 12/05/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/05/2025.



SEPLAGCAP202533549A





Gov. do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

GRUPO 2						
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA						
SEQ.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE - TIPO: DINÂMICO MULTIUSO; MATERIAL: CHAPA METÁLICA; ALTURA: 2230MM EXTENSÍVEL A 2925MM; LARGURA: 800MM EXTENSÍVEL A 1200MM;	1 ML	3.100	London/S P ace Box	R\$ 1.080,61	R\$ 3.349.891,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 3.349.891,00 (Três milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais).						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.449.769, 00 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento das demandas específicas das unidades da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviço da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

3.2.1. A demanda foi quantificada conforme pesquisa junto ao acervo documental existente em todos os órgãos públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ao qual será centralizado pela Superintendência de Arquivo Público no Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290-4559



HASH: 975504430f4544872e7f561694e231616d4f0a3c328181e4d01606d447202939f2c522. Documento assinado digitalmente. Validar em: <https://equilibrassseplag.mt.gov.br/validar/#/validar/975504430f4544872e7f561694e231616d4f0a3c328181e4d01606d447202939f2c522>. BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS em 12/05/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/05/2025.



SEPLAGCAP202533549A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- 13.3.1. Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;
- 13.3.2. Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- 13.3.3. Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- 13.6.1.** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- 13.6.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 13.6.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99290-4559



HASH: 975504408f156487e7e5f616a6e231616d4f0a6c328181e4d01606d447202039326522. Documento assinado digitalmente. Validar em: <https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/validar/#/validar/975504408f156487e7e5f616a6e231616d4f0a6c328181e4d01606d447202039326522>. Documento assinado digitalmente. Validar em: [https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/validar/#/validar/9755](https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/validar/#/validar/975504408f156487e7e5f616a6e231616d4f0a6c328181e4d01606d447202039326522)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

JOSÉ ÉDER FERNANDES JUNIOR
ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Em Conformidade:

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS



HASH: 9756504408f1564872e756169422162df0a8c28281e4d08076e4d447202393232523. Documento assinado digitalmente. validas em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/validas.html#/validas/1564872e756169422162df0a8c28281e4d08076e4d447202393232523. Emissão: 09/05/2025, 12:05:20:25. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/05/2025. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 12/05/2025. KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/05/2025. MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO em 12/05/2025. UIRRELDON ELIAS DA COSTA em 12/05/2025.



SEPLAGCAP202533549A

